

RESOLUÇÃO Nº 020/90


"NOTICIA TRANSFERÊNCIA DA SÉDE DO PODER LEGISLATIVO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


o) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DECE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART 1º - SEJA O Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTORIZADO A TRANSFERIR A SÉDE DO PODER LEGISLATIVO PARA OUTRA LOCALIDADE, DESDE QUE POSSIBILITE MENORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

PROBANDO ÚNICO - PARA O SEU CUMPRIMENTO DO ARTIGO 1º DA PRESENTE, SEJA O Sr. PRESIDENTE DE CÂMARA, AUTORIZADO A ASSINAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONTRATO DE ARRENDAMENTO, OU OUTRO DOCUMENTO COMPLETIVEL.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


Zilton Custódio da Silva
Oficial Administrativo
Câmara Munic. Água Dece do Norte


José Agostinho de Souza
Presidente

28-03-90

RESOLUÇÃO Nº 022/90

"RESPOSTA REMUNERAÇÃO DE USUÁRIAS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

o) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DECE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUNDA RESOLUÇÃO:

ART. 1º - SINA A REMUNERAÇÃO DE VEREADORES DO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, REAJUSTADA NA MESMA PROPORÇÃO DO REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO DO CHEFE DO PÓDIO EXECUTIVO, PASSANDO A SER DE CR\$ 89.181,32 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E UM REZENOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), ASSIM COMPREENDIDOS:

a) SUBSÍDIO FIXO CR\$ 44.590,66

b) SUBSÍDIO VARIÁVEL CR\$ 44.590,66

PARÁGRAFO ÚNICO - O SUBSÍDIO VARIÁVEL NÃO SERÁ INFERIOR AO FIXO E CORRESPONDE AO EMPARELHAMENTO EFETIVO DO VEREADOR ÀS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM NÚMERO DE 02 (DUAS) E À PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES.

ART. 2º - CADA REUNIÃO ORDINÁRIA QUE FALTAR, O VEREADOR DEIXARÁ DE PERCEBER 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR ESTABELECIDO PARA O SUBSÍDIO VARIÁVEL.

ART. 3º - CADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA TERÁ O VALOR CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR ESTABELECIDO PARA O SUBSÍDIO VARIÁVEL.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÃO REMUNERADOS NO MÁXIMO 04 (QUATRO) REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS.

ART. 4º - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TERÁ UMA VERBA DE REPRESENTAÇÃO NO VALOR CORRESPONDENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

ART. 5º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESSA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO SEUS EFEITOS A 1º DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.